ATA DA 246ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO VI PLENÁRIO DO 1 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO - ESPÍRITO 2 SANTO – CRP16/ES – OCORRIDA NO DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE 3 DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, EM AMBIENTE 4 VIRTUAL. Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 5 6 18 horas e 30 minutos, sexta-feira, realizou-se Reunião Plenária Extraordinária do VI Pleno 7 do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região on-line via plataforma Google Meet, em virtude dos procedimentos de prevenção (isolamento social temporário) adotados para 8 enfrentamento do Coronavírus/COVID-19. Com quórum mínimo previsto por lei, a 9 reunião foi iniciada às 18 horas e XX minutos com as(os) Conselheiras(os): Maria Carolina 10 11 Fonseca Barbosa Roseiro, Thiago Pereira Machado, Edireusa Fernandes Silva, Walter Amaro de Salles, Mirna Borges Ramos, Patrícia Santiago Portugal, Ana Claudia Gama 12 Barreto e Victor Hugo da Silva. Justificaram ausência: Bruno da Silva Campos, Tammy 13 Andrade Motta, Pedro Henrique de Oliveira Carvalho. Não respondeu convocatória: 14 15 Roberta Rangel Batista. Também participou da reunião a Assessora de Gestão Danielli Pin Tonoli. ASSUNTOS TRATADOS: 1) APROVAÇÃO DE ATA: ata aprovada por 16 REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA unimidade. 2) 17 ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF) DE NOVEMBRO DE 2021: Cumpre 18 19 informar que a ordem numérica a ser apresentada na presente ata estará acompanhando a pauta atualizada a ser apresentada na próxima reunião da Assembleia das Políticas, da 20 Administração e das Finanças (APAF) que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 21 2021, sábado e domingo respectivamente, em formato híbrido. Destaca-se que a 22 Conselheira Presidente Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, a conselheira Edireusa 23 Fernandes Silva, o conselheiro Thiago Pereira Machado e o conselheiro Walter Amaro de 24 25 Salles, estarão participando e representando o CRP16/ES na aludida reunião de forma presencial, conforme deliberação da 244ª Reunião Plenária Ordinária. 1. PROPOSTA 26 ORCAMENTÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA PARA O 27 **EXERCÍCIO** DE 2022: Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. 28 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Considerando que a 29 Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia - 2022 deve ser apreciada na 30 APAF, segue para apreciação / aprovação. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciação / 31 32 Aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2022. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Para a elaboração da Proposta Orçamentária do CFP é 33 necessário que todos os Regionais tenham enviado suas Propostas. Considerando que os 34 Regionais não encaminharam as Propostas não será possível o envio do material de 35 subsídio do CFP em tempo hábil das remessas da APAF, esse material será enviado 36 posteriormente para os tesoureiros e apresentando na APAF. DELIBERAÇÃO: 37 considerando a falta do material para subsídio deste ponto, esta Proposta será apreciada na 38 APAF. 2. APRECIAÇÃO DAS ATAS DAS APAFS PASSADAS: Interessado(s): 39 Sistema Conselhos de Psicologia HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE 40 INCLUSÃO: Conforme determinado pelo Regimento Interno da Assembleia das Políticas, 41 da Administração e das Finanças - APAF, é necessário que o plenário faça a aprovação e 42 assinatura da ata da reunião anterior. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a aprovação 43

44 das atas da APAF de Maio de 2020; Apreciar a aprovação das atas da APAF de Dezembro 45 de 2020; Apreciar a aprovação das atas da APAF de Maio de 2021. Apreciar a aprovação das atas da APAF de Junho de 2021.ANEXOS/SUBSÍDIOS: Ata APAF MAIO 2020 46 (Único dia - 30/05/2020) Ata APAF DEZEMBRO 2020 (Primeiro Dia - 11/12/2020) Ata 47 APAF DEZEMBRO 2020 (Segundo Dia - 12/12/2020) Ata APAF MAIO 2021 (Primeiro 48 Dia - 21/05/2021) Ata APAF MAIO 2021 (Segundo Dia -22/05/2021) Ata APAF JUNHO 49 2021 (Primeiro Dia - 25/06/2021) Ata APAF JUNHO 2021 (Segundo Dia - 26/06/2021) 50 DELIBERAÇÃO: a Plenária aprovou o conteúdo das atas das APAFs supramencionadas 51 na descrição do ponto. 3 DATAS DAS APAFS DE 2022: Interessado(s): Sistema 52 53 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA INCLUSÃO: Considerando que o ano de 2022 será repleto de grandes atividades e eventos 54 no Sistema Conselhos, bem como os feriados nacionais deste ano, o objetivo desse ponto 55 é definir com antecedência as datas das APAFs de 2022. A sugestão é de que as APAFs de 56 2022 aconteçam: Abril de 2022: - Reunião de Presidentes e Tesoureiros: 28/04/22 (quinta 57 feira) - APAF: 29 e 30/04/22 (sexta e sábado) Novembro 2022: - Reunião de Presidentes e 58 Tesoureiros: 25/11/22 (sexta feira) - APAF: 26 e 27/11/22 (sábado e domingo). 59 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a Plenária aprovou as propostas de 60 datas para execução das APAFs no ano de 2022 feita pelo Sistema Conselhos de Psicologia. 61 62 4. PESQUISA SOBRE REVISTA DIÁLOGOS: Interessado(s): Losiley Alves Setor da APAF. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA Pinheiro, 63 INCLUSÃO: O Conselho Federal de Psicologia gostaria de consultar os Conselhos 64 Regionais de Psicologia reunidos nesta Assembleia de Políticas, da Administração e das 65 Finanças (APAF) quanto a continuidade da impressão e envio da Revista Diálogos. A 66 Revista Diálogos é uma publicação do Conselho Federal de Psicologia dirigida ao 67 segmento profissional e enviada por Correios gratuitamente para toda a categoria de 68 psicólogas e psicólogos inscritos nos Conselhos Regionais e adimplentes. A Revista é um 69 importante instrumento de orientação e debate sobre os temas pertinentes para a Psicologia 70 brasileira, e seu formato possibilita desenvolver os temas que envolvem o cotidiano 71 profissional de maneira mais dinâmica e objetiva. A tiragem da Revista depende da 72 quantidade de profissionais inscritos e adimplentes no ato do envio. A tiragem da 10^a 73 edição, em junho de 2019, foi de cerca de 250 mil exemplares. Em outubro de 2021 74 atingimos a marca de 411.610 profissionais da Psicologia inscritos nos CRPs. Diante deste 75 cenário, e das recentes e profundas transformações tecnológicas e de comunicação - além 76 do debate ambiental e econômico – a questão tem sido motivo de debates no âmbito do 77 CFP e, por isso, o Conselho Federal traz a discussão para a Apaf e consulta os CRPs quanto 78 79 à questão. O CFP também realizou campanha nas redes sociais para consultar a categoria sobre o tema, com a seguinte pergunta: Revista Diálogos deve continuar sendo impressa e 80 enviada a todas as psicólogas e psicólogos do país? Ou deve ser totalmente transformada 81 para o formato digital, deixando de ser impressa? Observação: a Revista Diálogos especial 82 83 dos 60 anos da Psicologia será impressa, independente do resultado da pesquisa, uma vez

que já está prevista no orçamento. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a 84 85 continuidade da impressão e envio pelos Correios da Revista Diálogos a todas as psicólogas e psicólogos devidamente inscritos e adimplentes, ou transformar a Revista Diálogos para 86 o formato totalmente digital, deixando de ser impressa e enviada por Correios à categoria. 87 ANEXOS/SUBSÍDIOS: O resultado da consulta à categoria: será encaminhado na 3ª 88 remessa da Apaf. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela continuidade da impressão 89 e envio pelos Correios da Revista Diálogos a todas as psicólogas e psicólogos devidamente 90 91 inscritos e adimplentes, e identificou a necessidade de uma reavaliação do formato da revista, tornando-a mais acessível e mais próxima do modelo utilizado pelo CREPOP. 5. 92 93 Interessado(s): CFP, Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs). 94 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Conforme regulamento do 11° CNP aprovado na Apaf de maio de 2021, cabe à Apaf de novembro de 95 2021 definir: a) se o CNP será online ou presencial: Art. 13 A modalidade (se presencial 96 ou híbrido ou on-line) do evento da etapa nacional do CNP será definida pela COMORG 97 98 Nacional, respeitadas as condições sanitárias vigentes e deliberação da APAF de novembro de 2021. b) os critérios para a lista de convidados do CNP: Art. 52 Podem participar do 11º 99 CNP delegadas e estudantes eleitas nos COREPS. § 1º - Poderão participar da etapa 100 nacional convidadas com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos 101 pela COMORG e aprovados pela APAF de dezembro 2021. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 102 Assim, a Apaf deve apreciar a proposta da Comorg Nacional para que o CNP seja 103 presencial e deve apreciar a proposta de convidados para o CNP, que segue anexa. 104 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Proposta para convidados do 11º CNP. DELIBERAÇÃO: a 105 106 Plenária deliberou pela aprovação do CNP na modalidade presencial. Quanto à proposta de convidados do CNP, a Plenária considera ser necessário melhor definição da vinculação 107 dos convidados às pautas e organizações da Psicologia. 6. GT ELEIÇÕES -108 INSTRUÇÃO NORMATIVA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E 109 AFERIÇÃO: Interessado(s): Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de 110 Psicologia (CRPs). HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na 111 APAF de maio de 2021, realizada nos dias 21 e 22 de maio, foi aprovada a versão final da 112 Resolução que regerá o processo eleitoral de 2022, a Resolução 05/2021. Conforme 113 estabelecido no artigo 7°, § 4°, inciso IV, alínea "a" e no artigo 9°, § 4°, alínea "a", será 114 necessária a criação de uma Comissão Nacional de Heteroidentificação ou Aferição, que 115 será responsável por estabelecer os critérios, bem como avaliar o cumprimento deles, pelas 116 candidatas que estiverem concorrendo dentro da reserva de vagas para negras, indígenas, 117 pessoas trans, pessoas com deficiência ou povos tradicionais. O trabalho dessa comissão 118 será em primeira instância e recursal, que emitirá parecer para a decisão das Comissões 119 Eleitorais, e será regulamentada via Instrução Normativa do Conselho Federal de 120 Psicologia. Frente ao exposto, o objetivo desse ponto é apreciar a minuta de Instrução 121 Normativa, que irá instituir a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição, 122 123 estabelecer os critérios e procedimentos para sua atuação para fins de confirmação de

124 candidaturas no processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a Consulta 125 Nacional do Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº 05 de 03 de agosto de 2021.SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de Instrução Normativa, 126 que irá instituir a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição, estabelecer os 127 critérios e procedimentos para sua atuação para fins de confirmação de candidaturas no 128 processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a Consulta Nacional do 129 Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº 05 de 03 de agosto de 130 131 2021.ANEXOS/SUBSÍDIOS: Regimento Eleitoral (Resolução 05/2021): Link Atos Oficiais Minuta de Instrução Normativa que estabelece a Comissão Nacional de 132 Heteroidentificação e Aferição: Será enviada na terceira remessa. DELIBERAÇÃO: a 133 134 Plenária deliberou pela concordância com o texto da minuta de Instrução Normativa. 7. CREPOP: PLANO DE TRABALHO E CICLOS DE PESQUISA 2022: Interessado(s): 135 Diretoria CFP HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O CFP 136 137 apresenta à APAF o plano de trabalho elaborado pela Coordenação Nacional do Crepop para o ano de 2022. Considerando que se trata de um ano de diversas atividades para o 138 Sistema Conselhos de Psicologia, o Crepop sua participação nas atividades relativas aos 139 60 anos da Psicologia no Brasil bem como a mobilização da categoria que atua nas políticas 140 participação eventos compõe 141 para nos que **COREPs** 142 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Definir os dois temas para os ciclos de pesquisa do Crepop para o ano de 2022; Apreciar o plano de trabalho do Crepop para 2022. 143 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Plano de Trabalho Crepop 2022; Deliberações do 10° CNP; 144 Subsídios quanto às políticas Públicas. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por definir 145 146 os pontos para os ciclos de pesquisa do Crepop para o ano de 2022 na seguinte ordem: 1 – Ensino Superior e Pessoa com Deficiência; 2 - Atenção Secundária à Saúde; e 3 - 9-147 Serviços para homens autores de violência contra a mulher. A Plenária também aprovou 148 Plano de trabalho do Crepop para 2022. 8. PRODUÇÃO DE MATERIAL SUBSÍDIO 149 QUE ORIENTE AS PSICÓLOGAS SOBRE ATUAÇÃO COM PESSOAS COM 150 **DEFICIÊNCIA.:** Interessado(s): **CRP** 151 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Ponto remanescente 152 da APAF de maio de 2019. Considerando que a deficiência é um fenômeno cada vez mais 153 presente nas sociedades modernas (Barnes, 2009) e que há uma tendência de aumento do 154 número de pessoas que experienciarão essa condição em face ao envelhecimento 155 populacional (Diniz, 2012), torna-se muito relevante a produção de conhecimentos 156 voltados a essa temática. Diante dessa urgência, de que as práticas psicológicas nos 157 diferentes espaços de atuação profissional em que os psicólogos estão inseridos, é que o 158 CRP 12 tem elaborado um conjunto de ações voltadas à qualificação das práticas 159 psicológicas junto às pessoas com deficiência. Estas ações vêm sendo pensadas no âmbito 160 do Grupo de Trabalho Psicologia e Pessoas com Deficiência o qual vem integrando tanto 161 pesquisadores como pessoas com deficiência visando promover ações voltadas à 162 163 qualificação das práticas profissionais junto às pessoas com deficiência. Foi a partir das

164 discussões deste GT que emergiu a proposta aqui apresentada, que se refere à criação de 165 uma Referência Técnica voltada à qualificação da atuação profissional junto às pessoas com deficiência. Por meio desta referência, será possível adequar as práticas da Psicologia 166 legislação brasileira relacionada aos direitos das pessoas com deficiência. 167 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 1) Produzir um material técnico, na perspectiva dos direitos 168 humanos, para a promoção de práticas psicológicas que oriente os profissionais sobre 169 atuação com pessoas com deficiência, podendo este material ser a construção de Referência 170 171 Técnica sobre Atuação de Psicólogos junto à Pessoas com Deficiência. 2) Contribuir com a qualificação dos profissionais para a atuação profissional para a implementação da 172 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Lei Brasileira de Inclusão da 173 174 Pessoa com Deficiência. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Justificativa - Psicologia e pessoas com deficiência; Livro Psicologia-e-Deficiência-Interativo. DELIBERAÇÃO: a Plenária 175 deliberou pela aprovação da proposta. 9. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ÉTICAS 176 PARA ATENDIMENTO À PESSOA SURDA NO ÂMBITO DA SAÚDE: 177 178 Interessado(s): **CRP** 06. HISTÓRICO/INTRODUCÃO/JUSTIFICATIVA INCLUSÃO: A Constituição de 1988 reconhece a saúde como um direito fundamental de 179 todos seres humanos, tendo constituído algumas diretrizes e princípios que pautam as ações 180 do estado e da sociedade de modo a garantir a proteção desse direito no Brasil. O Estado 181 182 deve promover políticas sociais que reduzam os agravos à saúde e garanta o acesso universal e igualitário aos serviços públicos. O Sistema Único de Saúde, disciplinado pela 183 Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, tem como diretriz, o atendimento integral 184 da população e deve dar conta da promoção, prevenção e recuperação da saúde, nos seus 185 186 diferentes níveis de complexidade. A assistência suplementar à saúde também foi regulamentada por meio da Lei 9.961 de 28 de janeiro de 2000, para garantir os 187 mecanismos de proteção à saúde, prestados pelos serviços da iniciativa privada. Assim, o 188 Estado Democrático de Direito protege os cidadãos nos seus direitos humanos 189 fundamentais, inclusive garantindo que todos sejam iguais perante a Lei, com equidade e 190 191 integralidade. Com a mudança do paradigma na saúde, de um saber centrado no médico para um saber compartilhado com os outros profissionais da saúde, as psicólogas e 192 psicólogos foram conquistando esses espaços e a Psicologia, enquanto ciência e profissão, 193 foi qualificando sua atuação nesse campo, nos mais diversos serviços: na avaliação 194 psicológica, em psicoterapia, no atendimento nos hospitais, nos serviços de reabilitação, 195 nas triagens em saúde mental, no atendimento domiciliar, nos grupos de prevenção, na 196 orientação familiar, em centros de atendimento psicossocial, etc. A psicologia foi 197 198 ampliando suas práticas, novas demandas foram surgindo na direção de contribuir com a garantia de direitos de todas as pessoas. No entanto, no que se refere às pessoas com 199 diferenças funcionais, particularmente no atendimento às pessoas surdas, há uma carência 200 de referências éticas e técnicas, considerando suas diferenças linguísticas e a centralidade 201 da dimensão linguística na vida dos sujeitos surdos, usuários da Língua Brasileira de Sinais 202 203 (LIBRAS). A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2.009 e a Lei Brasileira de Inclusão instituída pela Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, garantem o direito e o acesso aos serviços de saúde, por meio de recursos comunicacionais e a eliminação de barreiras que podem impedir a expressão ou recebimento de mensagens e informações. Assim como a Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2.002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação, expressão e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. Não apenas isso, há a Declaração Universal de Direitos Linguísticos, de 1996, que reconhece e garante que comunidades linguísticas e seres humanos têm o direito de usar sua própria língua em espaços privados e públicos. Por esta declaração, entendemos que os sujeitos surdos têm o direito de usar a língua de sinais, ou melhor, a língua de conforto nas relações com outros e nos espaços em que participa sem discriminação nem negligência. Segundo Lacerda e Lodi (2009) "É a língua, como sistema de signos, que permite a interação entre indivíduos e o partilhar de uma mesma cultura. É também pela linguagem e na linguagem que os conhecimentos são construídos, pois, ao partilharem um sistema de signos constitutivos de uma língua estes sujeitos podem, além de desenvolverem uma compreensão mútua, colocar em circulação os múltiplos sentidos presentes na linguagem..." Desse modo, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, em seu planejamento estratégico de 2017/2019, adotou como prioridade, diversas ações que visam a construção de referências éticas e técnicas para o atendimento de pessoas com diferenças funcionais, ações essas que objetivam não só combater o capacitismo, promover acessibilidades arquitetônicas e comunicacionais, como também realizar debates com a categoria com a finalidade de contribuir com a construção de referências que orientem a categoria na sua atuação profissional. No campo do atendimento ao surdo, o CRP 06 realizou duas rodas de conversa com profissionais da psicologia que, em sua maioria, realizam atendimento bilíngue. A finalidade dos encontros era discutir o referido atendimento e seus principais dilemas éticos e técnicos e iniciar a construção de parâmetros em torno das diferentes modalidades de atendimento em saúde, de modo a assegurar à esse público, as singularidades subjetivadas por complexos processos sociais e afetivos e a defesa de valores humanos inegociáveis como: democracia. Civilização, direitos humanos, singularidade, pluralidade, diálogo e afeto. Muitos foram os questionamentos e aspectos abordados nos encontros e alguns princípios e pressupostos foram considerados para um atendimento ético à pessoa surda, no âmbito da saúde. Contudo, dada a relevância do debate para todo o Sistema Conselhos de Psicologia, a existência de psicólogas surdas atuando em diferentes serviços, o questionamento sobre a presença do intérprete no contexto de atendimento clinico da psicóloga e do psicólogo, a necessidade do aprofundamento sobre a psicologia bilíngue brasileira, e a ausência de referências éticas e técnicas para o referido atendimento, foi solicitado que essa temática seja urgentemente incluída na pauta da APAF. A Psicologia aqui defendida no âmbito da saúde, é equânime e integral no atendimento para as pessoas surdas. Seja em serviços públicos ou privados e, quando necessário, articulado com outras políticas intersetoriais. Que respeite as

204

205

206

207

208

209

210211

212

213214

215

216

217

218

219

220

221222

223

224

225226

227

228

229230

231

232233

234

235

236

237238

239

240

241

singularidades, o sigilo profissional, o uso da Lingua Brasileira de Sinais e ocupe-se da formação das(os) psicólogas(os) de modo a potencializar sua qualificação profissional. Diante desse cenário, o Sistema Conselhos de Psicologia tem a responsabilidade de contribuir com a construção desses parâmetros, de modo harmônico e que contemple as diferentes realidades regionais. É preciso que o Sistema Conselhos de Psicologia construa 248 um espaço de debate articulado entre os Conselhos Regionais, no qual possam ser aprofundadas e encaminhadas as diferentes demandas e prioridades, considerando que em 250 251 muitas regiões há escassez de informações e de políticas públicas para esse segmento da população. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre construção de um espaço de debate no Sistema Conselhos de Psicologia sobre o Atendimento a Pessoa Surda, no âmbito da Saúde, para que seja possível a construção de referências éticas e técnicas que orientem a prática profissional. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo 1. Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Anexo 2. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Anexo 3. Questões CRP 06 - 1ª Roda de Conversa; Anexo 4. Propostas CRP 06 - 2ª Roda de Conversa. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por apoiar a construção de um espaço de debate no Sistema Conselhos de Psicologia sobre o Atendimento a Pessoa Surda, no âmbito da Saúde. 10. GT PSICOTERAPIA: Interessado(s): Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na 261 262 APAF de maio de 2019, considerando a importância da discussão mais aprofundada sobre a temática da psicoterapia, deliberou-se pela criação do GT Psicoterapia, com a participação do CFP, dos CRP's 05, 08, 13, 14, 17, 20 e 23 e dos colaboradores Ad Hoc Angela Hiluey (ABRAP), Irani Tomiatto (ABEP) e Aluizio Brito (in memorian). Na APAF de dezembro de 2019 foi aprovada a continuidade das tarefas previamente estabelecidas e de outras novas tarefas. Um dos encaminhamentos estabelecidos para o GT foi a construção de um plano de trabalho, incluindo o compromisso de realização de consulta pública com a categoria sobre a exclusividade do exercício da psicoterapia. Assim, na APAF de dezembro de 2020, apresentou-se a estrutura da referida consulta, que foi devidamente aprovada. Também foi aprovada a realização de um seminário nacional precedendo a Consulta. O seminário nacional "Psicoterapia: formação, qualificação e regulamentação" 272 foi realizado no dia 24 de abril de 2021, no qual houve apresentação da consulta pública sobre o tema, cujo lançamento se efetivou no dia 26 de abril de 2021. A categoria teve até 274 o dia 26 de maio de 2021 para responder aos itens do questionário. Finalizada a vigência da consulta, foi iniciado o tratamento dos dados quantitativos e qualitativos dela decorrentes. A sistematização das questões abertas está em fase de finalização e comporá 278 um relatório a ser enviado nas próximas remessas. Atualmente o grupo também trabalha na finalização de um documento sobre a temática de psicoterapia, o qual vislumbra-se apresentar na APAF de novembro de 2021. Ademais, entre as medidas encampadas pelo 280 GT está a tarefa de revisar a Resolução CFP nº 10/2000, que especifica e qualifica a Psicoterapia como prática da(o) psicóloga(o). O GT tem dado celeridade a essa tarefa, a fim de oportunamente apresentar uma minuta à APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:

244

245

246

247

249

252

253 254

255

256

257 258

259

260

263

264

265 266

267

268

269

270

271

273

275

276

277

279

281

282

284 Apreciar a sistematização decorrente da Consulta Pública sobre a exclusividade do 285 exercício da psicoterapia e deliberar sobre as providências cabíveis; Apreciar o documento produzido pelo GT sobre a temática de psicoterapia, visando futura divulgação e outras 286 eventuais ações pertinentes; Informar acerca das demais atividades realizadas até o 287 momento e solicitar a continuidade do GT para seguimento das atividades em andamento. 288 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF; Sistematização da Consulta 289 Pública (a ser enviada nas próximas remessas). Documento sobre a temática de psicoterapia 290 291 (a ser enviado nas próximas remessas). DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por indicar à APAF que determine ao GT focar na revisão da Resolução CFP Nº 10/2000; pela 292 continuidade do GT para seguimento das atividades em andamento. 11. GT REVISÃO 293 294 RESOLUÇÃO 013/2007 -APRECIAÇÃO DAS **EMENTAS** DE 295 **ESPECIALIDADES PSICOLOGIA:** HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT de Revisão da 296 Resolução nº 13, de 2007 (Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título 297 298 Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro.) foi criado na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: 299 300 Atualização acerca da liminar da ação cível de MG; Concessão de Título de Especialista de cursos de Núcleos Formadores; Concessão de Título na modalidade tempo de 301 302 experiência – reavaliar prazos; Fragilidade das especialidades junto ao MEC, considerando os cursos híbridos, qualidade dos cursos; Revisão das normativas vigentes; Análise das 303 situações de anotação de responsabilidade técnica. O Grupo de Trabalho é composto pelos 304 seguintes CRPs 06, 08, 09, 13, 20 e CFP, realizou um total de doze reuniões, três consultas 305 306 aos CRPs, duas consultas ao FENPB. A minuta de resolução foi aprovada na APAF de dezembro de 2019, restando ao GT a tarefa de finalizar as ementas das especialidades da 307 Psicologia. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar as ementas das especialidades de 308 psicologia, que integrará anexo da nova resolução já aprovada na APAF de dezembro de 309 2019. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução com ementas 0375205. 310 DELIBERAÇÃO: As ementas foram apreciadas e o Plenário efetuou as sugestões de 311 defendidas na APAF. 12. GT APAF AVALIAÇÃO 312 alteração que serão PSICOSSOCIAL NO TRABALHO DAS PSICÓLOGAS(OS): Interessado(s): CFP. 313 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Considerando os 314 objetivos de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no contexto das Normas 315 Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, as 316 deliberações do 9º Congresso Nacional de Psicologia e as demandas da categoria, o 317 Conselho Federal de Psicologia propôs a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração 318 de resolução para regulamentar a realização de avaliação psicossocial no trabalho da(o) 319 psicóloga(o) em atendimento às Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do 320 Trabalho e Emprego do Brasil (atual Secretaria do Ministério da Economia). O GT 321 Avaliação Psicossocial no trabalho das psicólogas(os) foi constituído na APAF de maio de 322 323 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs 04, 08, 09, 13 e 20. Na APAF de

324 junho de 2021 foi aprovada a ampliação da resolução para abordar a avaliação psicossocial 325 no trabalho, e não apenas as NRs 33 e 35 que foram previamente atribuídas ao GT. Foi deliberado que o GT deverá retomar a discussão e solicitar aos regionais contribuições para 326 a elaboração da nova versão da minuta de resolução. Após recebimento das contribuições 327 dos CRPs, o GT está finalizando a minuta de resolução e apresentará para apreciação da 328 APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de Resolução que regulamenta 329 normas e procedimentos para a avaliação psicológica de riscos psicossociais no contexto 330 331 da saúde e segurança do trabalhador em atendimento as normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, ou órgão correlato. Apreciar 332 continuidade do GT para dar andamento das tarefas. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de 333 Resolução (a ser enviada na 3a. remessa) Relatório semestral do GT. DELIBERAÇÃO: a 334 Plenária deliberou por aprovar a minuta de Resolução que regulamenta normas e 335 procedimentos para a avaliação psicológica de riscos psicossociais no contexto da saúde e 336 segurança do trabalhador em atendimento as normas regulamentadoras emitidas pela 337 Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, ou órgão correlato. 13. GT NORMAS 338 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E REGRAS DA 339 \mathbf{E} **PORTE** DE **ARMAS**: 340 REGISTRO Interessado(s): CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Avaliação 341 342 psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo foi constituído na APAF de maio de 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 07, 16, 19 343 e 20. Na APAF de dezembro de 2019, o CRP-21 substituiu o CRP-19. O objetivo deste GT 344 é discutir sobre normas e regras da avaliação psicológica para a concessão de 345 346 registros/porte de armas de fogo. Por isso, o GT revisou a atual Resolução do CFP, nº 18/2008 e encaminha novo texto para deliberação da APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 347 Deliberar sobre a minuta de resolução que regulamenta a Avaliação Psicológica para 348 concessão de registro e porte de arma de fogo. Definir o prazo de validade do laudo da 349 avaliação psicológica para concessão de registro e porte de armas. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 350 Minuta de Resolução (a ser enviado na 3ª remessa) Relatório semestral. DELIEBRAÇÃO: 351 a Plenária deliberou pela aprovação da minuta de resolução que regulamenta a Avaliação 352 Psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo, com destaque para o prazo 353 de validade do laudo da avaliação psicológica para concessão de registro e porte de armas. 354 14. GT DA NOVA CIP - RESOLUÇÃO PORTA CIP EM BRAILLE. Interessado: 355 CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A proposta da 356 nova CIP foi aprovada na APAF de Dezembro/2018. A nova carteira seria confeccionada 357 em duas modalidades, impressa e digital. Na primeira, o documento seria impresso em dois 358 materiais diferentes, policarbonato para a principal e poliéster morfo para provisória e 359 secundária. A CIP principal possuiria chip, sem certificado, a psicóloga deveria comprá-lo 360 posteriormente, e o custo deste certificado ficaria entre R\$200,00 a R\$ 300,00. O 361 policarbonato é o único substrato que possibilita a inclusão do chip, no entanto, não permite 362 363 a impressão colorida da foto, e por esta razão todas a versões impressas seriam

364 monocromáticas. O processo licitatório para a contratação da empresa que irá confeccionar 365 a nova carteira estava em andamento e a previsão era de publicar o edital no final de 2019. Em novembro de 2019 o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e a 366 Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) convidaram o conselhos da área de 367 saúde para debater o tema da identificação das profissionais e a utilização de certificado 368 digital. O ITI publicou em 12 de fevereiro de 2020 a resolução 156/2020 que regulamenta 369 os conselhos profissionais para serem autoridades de registro, ou seja, que possam emitir 370 371 certificados digitais. Esta novidade vai permitir a inclusão dos certificados na versão digital da CIP sem custo adicional para a categoria. Além disso, seria possível imprimir todas as 372 CIPs utilizando o poliéster morfo, que permite a impressão colorida das fotos. A APAF de 373 374 dezembro de 2020 aprovou a resolução da nova carteira, e foi publicada sob o número 02/2021, e delegou ao grupo duas tarefas: estudo sobre o porta-cartão em braille e sobre a 375 inscrição secundária. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de resolução do 376 porta-cartão em braille. Solicitar a continuidade do GT para concluir o estudo sobre a 377 inscrição secundária. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico do GT. Minuta de resolução do 378 porta-CIP em braile. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por aprovar a minuta de 379 resolução do porta-cartão em braile e vota pela não continuidade do GT. 15. GT DE 380 REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. Interessado(s): 381 382 CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização foi formado na Apaf de 383 dezembro de 2011 e apresenta, em anexo, relatório sobre as atividades do GT. 384 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 1.Informar as atividades do GT; 2. Apreciar e aprovar a Nota 385 386 Técnica sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais; 3. Solicitar a reformulação da composição dos integrantes deste GT, haja vista ser formado pelos CRPs: 03, 06, 08, 14, 387 19, 23 e 24 e pelo CFP e estar em desacordo com o disposto na Portaria CFP n°15, de 26 388 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a continuação, atividades e finalização de Grupos de 389 Trabalho da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF", em seu 390 art. 8°, §3°: A APAF substituirá o CRP que não tiver participado efetivamente das 391 atividades do Grupo de Trabalho por um CRP da mesma região".4. Solicitar a continuidade 392 do GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização para realizar as atividades 393 solicitadas pela Apaf. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 1. Relatório das atividades do GT. 2. 394 Minuta da Nota Técnica sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais. 395 DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela aprovação, sugerindo acréscimo de orientação 396 quanto à proibição de estudantes divulgarem prestação de serviços psicológicos. 16. GT 397 DA APAF PARA EVIDENCIAR A RESOLUÇÃO CFP Nº 18/2002. Interessado(s): 398 Gerência Técnica, Plenária. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA 399 INCLUSÃO: O GT foi editado na APAF de dezembro de 2012, com o objetivo de pensar 400 em ações que pudessem dar visibilidade à Resolução CFP nº 18/2002 (que estabelece 401 402 normas de atuação para psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial). O GT 403 retomou a ser ponto de pauta nas APAF's de maio de 2018 e de dezembro de 2019, quando

404 foram elaborados novos objetivos e instituídos alguns princípios. Ainda no ano de 2018, 405 uma das propostas trazidas para o GT foi a busca de formas para garantir a visibilidade da resolução na Campanha reproduzidas pelos CRP's sobre o tema. O desenvolvimento da 406 campanha iniciou com o Seminário Todo racismo é uma forma de violência: reflexões 407 sobre racismo, políticas públicas e Direitos Humanos foi organizado de modo a possibilitar 408 a troca de experiências sobre o tema com os demais Conselhos Regionais de Psicologia. 409 Também foi realizada a mesa "Todo racismo é uma forma de violência - Resolução 410 018/2002 a 2018: Perspectivas e Desafios" e houve o lançamento da campanha "Todo 411 racismo é uma forma de violência: com a voz a População Negra, Cigana, Quilombola e 412 413 Indígena'. Na APAF de dezembro de 2019, o GT retorna a pauta e foi novamente discutido 414 com proposição de novos princípios definidos para o grupo, entre os quais estejam incluídas a pauta das relações raciais seja trabalhada de forma transversal nas ações do 415 Sistema Conselhos de Psicologia, ações permanentes de enfrentamento ao racismo dentro 416 do Sistema Conselhos e nos diversos espaços de formação e atuação profissional, a 417 418 retomada das ações da Campanha "Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre racismo, políticas públicas e Direitos Humanos" pelos Sistema Conselhos envolvendo a 419 sociedade e os movimentos sociais de Psicologia como a Articulação Nacional das (os) 420 Psicólogas (os) Negras (os) e Pesquisadores e os movimentos sociais (movimento negro, 421 movimento de mulheres negras) com vistas a sensibilizar e evidenciar da resolução nº 422 018/2002 para sociedade e a retomada da produção da Campanha com o acompanhamento 423 permanente dos integrantes do GT junto aos CRP's das regiões. JUSTIFICATIVA: Diante 424 do exposto histórico acima relatado, no ano de 2021, o GT se reuniu para apreciar os 425 426 encaminhamentos propostos na última APAF e fazer uma reflexão sobre as tarefas realizadas ao longo de sua 427 428 atuação. Em análise dos resultados das propostas e ações realizadas pelo Sistema Conselhos, consideramos que poucos CRP's conseguiram realizar as campanhas e as 429 demais propostas trazidas para o cumprimento da tarefa desse GT. Compreendemos ainda 430 que, ao longo desses últimos 10 anos de trabalho realizado por esse GT, novas 431 configurações políticas, sociais e econômicas evidenciaram diferentes formas de racismos, 432 433 sobretudo o racismo institucional e estrutural. Temas debatidos incansavelmente pelos movimentos sociais e organizações comprometida com o enfrentamento do racismo. 434 Temos acompanhado as ações da Comissão de Direitos Humanos (CDH/CFP), sobretudo 435 436 na campanha ""Racismo é coisa da minha cabeça ou da sua?" que sistematicamente veem denunciado o racismo em todas as esferas de produção da subjetividade entre negros, 437 indígenas e brancos. Ainda assim, tais ações nesse marco temporal, não tem sido suficiente 438 para modificar as estruturas solidificadas pelo racismo nesse país. Compreendemos que a 439 resolução CFP nº 18/2002 é um marco importante para a Psicologia, pois "Estabelece 440 normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial", 441 442 balizando a conduta profissional quanto ao enfrentamento do racismo em toda sociedade, 443 sobretudo na atuação profissional da categoria. Sua justificativa se dá diante de uma sociedade que apesar dos avanços democráticos, o racismo continua sendo um 444 445 determinante na saúde e na vida (ou morte) dos povos indígenas, povo romani e população

negra. Neste período de vigência da referida norma, as citadas minorias conquistaram diversos avancos, entre eles o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288, de 2010), a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, de 2009 e a Lei 10.639, de 2003 que torna obrigatório o ensino de "História e Cultura Afro-Brasileira". Com relação aos povos indígenas, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovada pela ONU em 2007, o Decreto Nº 8.593 de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI, e a Declaração Americana sobre os direitos dos povos indígenas, aprovada pela OEA em 2016. Quanto ao povo Romani, seguem aguardando a votação do Projeto de Lei 2703/20, que institui o Estatuto dos Ciganos no Brasil. Cabe destacar as considerações de novos marcos legais estabelecidos como jurisprudência em julgamentos de constitucionalidade sobre as cotas raciais na educação (Recurso Extraordinário 597.285) e o direito ao sacrifício de animais em cultos religiosos (Recurso Extraordinário 494.601) pelo Supremo Tribunal Federal, respectivamente nos anos de 2012 e 2019. Quanto aos povos indígenas, destaca-se o Recurso Extraordinário 1.017.365, que deve ser votado em 2021 e pode causar grave prejuízo ao direito à terra, e ao sentido que o território tem para os povos indígenas. Os estudos científicos sobre o tema também avançaram nesse intervalo de tempo, em especial quanto à interseccionalidade, às sutilezas do racismo (como o colorismo) e os aspectos da branquitude, que permanecem invisibilizadas ou negadas. Assim como as dimensões que estruturam o poder branco no país racializado dentro dos espaços institucionais. O racismo, precisa ser compreendido em sua complexidade dinâmica e adaptativa, de acordo com o contexto biológico, social e cultural de cada território. Nessa perspectiva, o racismo deve ser compreendido atravessado por questões como gênero, classe, capacidade, orientação social, religião, casta, idade e outros eixos identitários. Atual composição do Grupo de Trabalho: CRP's 01; 02; 03; 06; 07; 23; 24 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Desse modo, diante da justificativa exposta, o Grupo de Trabalho para evidenciar a resolução do CFP nº 018/2002 solicita à APAF a seguintes proposições: 1) A reedição do Grupo de Trabalho com alteração de sua nomenclatura; 2) A atualização da resolução 18/2002, com a produção de um novo texto que incorpore os avanços e observe os retrocessos e riscos supracitados, bem como a unificação das terminologias utilizadas na redação da resolução original. OBJETIVO: 1) Encerramento do GT da APAF para Evidenciar a Resolução 18/2002; 2) Reeditar o Grupo de Trabalho, com alteração de sua nomenclatura e ampliação do escopo de atuação, de modo a dar conta do racismo estrutural e institucional ainda bastante presente em nossa sociedade e nas instituições de formação; 3) Revisitar o texto da Resolução 18/2002, de forma que a nova redação incorpore os avanços e observe os retrocessos e riscos inerentes à temática, inclusive com a unificação das terminologias utilizadas na redação da resolução original. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF 24. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 17. GT DA APAF LAICIDADE E PSICOLOGIA. Interessado(s): CFP, Gerência Técnica. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Laicidade e Psicologia foi reorganizado na APAF de maio de 2014, com os seguintes objetivos: (1) Reafirmar a laicidade da psicologia e (2) Reconhecer que a constituição da subjetividade pode ter relação com a transcendência e espiritualidade. Na APAF de dezembro de 2019, o GT foi novamente ponto de pauta e novos encaminhamentos foram propostos. São eles: 1. A minuta de nota técnica será transformada em resolução, e será devolvida ao GT com as sugestões da APAF. 2. GT deverá dialogar com outras epistemologias, como a das

446

447

448 449

450

451 452

453

454 455

456

457

458

459

460

461

462 463

464 465

466

467 468

469

470 471

472

473 474

475 476

477

478

479

480 481

482

483 484

485

486 487

488

489 490

práticas integrativas e complementares em saúde; 3. Conferir conotação discriminatória 492 racial ou não da palavra negligência, na minuta do GT; 4. GT deverá incluir na minuta 493 glossário com o significado de conceitos utilizados como fundamentalismo, dogmas e 494 495 doutrinas religiosas; 5. Transformar conclusão em itens, com base no Código de Ética; 6. 496 GT deverá trabalhar na formulação de uma proposta de publicação; 7. Alterar os objetivos do GT: quanto à elaboração de publicação; à retomada do MEEL e à articulação do Sistema 497 498 Conselhos com ABEP, passando as ações à responsabilidade do CFP; 8. Definido que 499 sejam convidados ad hocs, caso o GT considere oportuno. Atual composição do GT: CRP-CRP-11, CRP-14, 500 07, CRP-10, CRP-15, CRP-16, CRP-20 501 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT gostaria de propor à APAF a sua continuidade, com vistas a realizar os encaminhamentos acima. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral 502 503 de GT de APAF 15. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 18. GT 504 DA APAF -DEMANDAS DO JUDICIÁRIO/MP ÀS (AOS) PSICÓLOGAS (OS) QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 505 Interessado: CFP. HISTÓRICO/INTRODUCÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O 506 GT Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas Políticas 507 de Saúde e Assistência Social foi constituído na APAF de dezembro de 2014 e atualmente 508 é composto pelo CFP e pelos CRP's 04, 09, 11, 12 e 23. Importante registrar, no tocante a 509 algumas ações conduzidas pelo Grupo, que em dezembro de 2016, foi publicado, no site 510 511 do CFP, o denominado "Documento Base sobre as demandas do sistema de justiça, aos atores dos sistema de justiça, às (aos) gestoras (es) e às (aos) profissionais de psicologia". 512 A construção do referido documento foi inicialmente realizada de forma conjunta, pelos 513 514 antigos integrantes do Grupo. Considerando que ao longo do processo a tarefa de 515 construção conjunta restou parcialmente concluída, o coordenador do GT à época incumbiu-se de sua finalização. Após ter sido apreciado na ocasião de Plenária, ainda 516 517 durante a gestão do XVI Plenário do CFP, o conteúdo foi divulgado enquanto documento base, com o intuito de orientar novas construções, aprofundamentos e encaminhamentos 518 para as futuras atividades do ainda vigente GT. Contudo, os novos integrantes do GT 519 520 avaliaram a necessidade de reformulação do referido documento, inclusive pela constatação de não ter havido a devida submissão deste à instância da APAF, da qual o GT 521 é oriundo. Não houve discussão desse ponto nas últimas APAF's realizadas. Contudo, o 522 523 Grupo, em sua composição atual, segue em continuidade dos trabalhos, tendo em vista o intuito de concluir a tarefa de elaboração uma nota técnica sobre o assunto. O GT já possui 524 uma minuta em andamento e, assim, solicita à APAF a continuidade de suas atividades 525 para finalização desta demanda. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Dar continuidade às 526 527 atividades do GT para conclusão da minuta de nota técnica sobre as Demandas do Sistema de Justiça a psicólogas(os) que atuam em serviços do SUAS e do SUS. 528 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF. DELIBERAÇÃO: Ponto 529 530 remanesceste para próxima reunião. 19. GT ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO CONTEXTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. Interessado: CFP. HISTORICO 531 STÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na 532 **APAF** 533 Extraordinária, de 12 e 13 de setembro de 2015, após aprovação unânime, foi constituído o Grupo de Trabalho Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas, 534 composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 08, 10, 16, 17. O GT cumpriu quase todos os 535 536 objetivos delegados pela APAF ficando pendente a tarefa de construção de minuta da 537 resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida

socioeducativa. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita a sua continuidade para 538 concluir a proposta de minuta de resolução sobre a atuação de psicólogas junto a 539 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, tendo em vista que a minuta está 540 541 em avançado processo de elaboração, mas não houve tempo hábil para concluir os trabalhos de forma a apresentar o produto na APAF de novembro de 2021. 542 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para 543 próxima reunião. 20. GT DA APAF DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO. 544 Interessado(s): CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: 545 O GT Revisão da Resolução CFP 001/99 foi reeditado, na APAF de dezembro de 2017, e 546 547 passou a se chamar GT Diversidade Sexual e Gênero. Na APAF de Junho de 2021, o GT 548 foi ponto de pauta e ganhou novos objetivos, conforme abaixo: 1. Alinhar estratégicas em defesa da Resolução CFP nº 01/2018; 2. Sistematizar normativa sobre a atuação dos(as)(es) 549 550 psicólogos(as)(es) em relação à bissexualidade; 3. Em atuação conjunta com o GT Políticas para Mulheres, o GT deverá propor uma campanha, voltada para as Comissões de 551 Orientação e Fiscalização, articulando e reforçando as Resoluções nº 1/1999, 1/2018 e a 552 8/2020. Com vistas a realizar as atividades propostas, o GT da APAF - Diversidade Sexual 553 e Gênero - se reuniu de forma virtual nos dias 20/08 e 03/09/2021. Atual composição do 554 Grupo de Trabalho: CRP-02, CRP-03, CRP-04, CRP-05, CRP-07, CRP-09, CRP-10, CRP-555 12, CRP-17 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Para esta APAF, o GT propõe a sua 556 continuidade para execução dos objetivos descritos no item 1. ANEXOS Relatório de 557 Atividades do GT. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 21. GT 558 **APAF** POLÍTICAS **PARA MULHERES.** Interessado(s): 559 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Mulheres 560 foi constituído na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: (1) O GT deve 561 pensar no seu nome; (2) Criar uma resolução para enfrentamento do machismo; (3) Pensar 562 563 atividades articuladas para o dia 8 de março para o Sistema Conselhos de Psicologia (4) Discutir o aborto e feminicídio. Em dezembro de 2018, o GT foi ponto de discussão, tendo 564 seus objetivos atualizados para: (a) Propor uma estratégia de comunicação em relação à 565 566 temática de violências contra as mulheres para o Sistema Conselhos; (b) Construir comunicado para sociedade sobre sinais e sintomas de violência; Na ocasião, o GT 567 apresentou à APAF uma Minuta de Resolução sobre Violência de Gênero sobre a qual a 568 569 Plenária da Assembleia teceu uma série de considerações. As considerações foram analisadas pelo GT em reunião presencial no dia 21 de março de 2019 e incluídas no corpo 570 do texto da Resolução. Na APAF de maio de 2019, a resolução foi aprovada. Atual 571 composição do GT: CRP-03, CRP-08, CRP-15, CRP-16, CRP-18, CRP 20 e CFP. 572 573 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar a continuidade do GT, com vistas a realizar os demais objetivos propostos. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF 574 21. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 22. GT RESOLUÇÃO 575 DO CREPOP – PRORROGAÇÃO. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA 576 DE INCLUSÃO: Grupo de Trabalho constituído na APAF de maio de 2019 para construir 577 578 minuta de Resolução que institucionalize e garanta a continuidade do Crepop como instância do Sistema Conselhos de Psicologia responsável pela elaboração de referências 579 técnicas para psicólogas/os que atuam nas políticas públicas brasileiras, a partir de sua 580 metodologia própria. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita sua prorrogação para 581 continuidade dos trabalhos e finalização da minuta de resolução. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 582 Relatório dos trabalhos do GT Crepop. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para 583

próxima reunião. 23. GT Tecnologia da Informação. Histórico/Introdução/Justificativa de Inclusão: O Sistema Conselhos de Psicologia utiliza várias ferramentas de forma unificada para auxiliar suas atividades administrativas rotineiras como: cadastros, finanças, transparência entre outros. Alguns destes softwares utilizam tecnologias antigas, e possuem inúmeras deficiências funcionais e também tecnológicas, o que urgem por tratativas de modo a atender todas as necessidades dos CRPs e do CFP.A APAF de Dezembro/2017 criou Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação - GT de TI, com o objetivo de propor soluções que sejam aplicadas a todo o Sistema Conselhos de Psicologia, respeitando a realidade de cada um. O grupo é composto pelo CFP e os CRPs: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 15. O grupo atuou nas especificações das tecnologias da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP), e está atuando na implantação do novo sistema de gestão cadastral, financeiro, processos e fiscalização; implantação da plataforma Atos Oficiais nos CRs, projeto Ouvidoria nos CRs; e também na construção do Plano Nacional de Tecnologia da Informação. Solicitação/Objetivo: Apresentar o status dos encaminhamentos da APAF de Novembro de 2021: - Implantação do BRC; - Adequação do Sistema Conselhos à LGPD; - Plano Nacional de Tecnologia da Informação; - Implantação do SEI nos CRs; -Disponibilização da Plataforma Atos Oficiais para os CRs; - Projeto Ouvidorias no CRs; -Continuidade do GT. Anexos/Subsídios: Histórico GT de TI. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 24. GT EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E CURSOS IRREGULARES. Interessado(s): CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Este ponto foi apresentado inicialmente na APAF de maio de 2019, diante da solicitação de apoio solicitado pelos Conselhos Federais de Odontologia (CFO) e Medicina Veterinária (CFMV) aos conselhos da área de saúde, após a edição de normativas que vedam a inscrição e o registro de alunos egressos de cursos realizados integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD). O CFP tem se posicionado de forma contrária à graduação em Psicologia na modalidade EaD em suas mídias e redes sociais, junto a outras entidades da Psicologia e em parceria com o Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS - Conselhinho). Com vistas a discutir questões relacionadas ao ensino à distância e a existência de cursos irregulares de psicologia, fez-se necessária a criação deste GT. A atual composição do GT é: Sudeste - CRP-04; Sul - CRP-07; Nordeste - CRP-13 e CRP-22; Centro-Oeste - CRP-18; Norte - CRP-23 e CFP. O GT tem como objetivos de trabalho: 1. Elaborar orientações sobre atividades de fiscalização em cursos irregulares, seguindo modelo dos protocolos de fiscalização da SOE; 2. Criar um fluxo das denúncias a ser seguido por todos os CRPs e CFP, aos moldes do fluxo sobre testes psicológicos disponíveis na Internet; 3. Realizar um levantamento do panorama legislativo e da panorama regional sobre EAD e cursos; 4. Convidar representante da ABEP para compor o GT; 5. Normatizar a verificação de diplomas; 6. Elaborar minuta de nota orientativa. Não houve reuniões. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a solicitação continuidade do GT para execução das atividades dadas pela APAF.ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório **APAF** 19. Semestral de GT de DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 25. GT ESTÁGIO. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Estágios foi constituído na APAF de maio de 2019, tendo em vista a preocupação do Sistema Conselhos de Psicologia com a regulamentação dos Serviços Escolas. Entende-se ser preciso repensar este modelo de modo a garantir uma formação de qualidade para os futuros psicólogos. É preciso ainda pensar na expansão destes serviços para outras áreas de atuação, tias como

584

585

586 587

588

589 590

591

592 593

594

595 596

597

598

599

600

601

602

603

604

605 606

607

608 609

610

611 612

613

614 615

616

617

618 619

620

621 622

623

624

625

626 627

628

630 as situações de emergências e desastres. A atual composição do GT é: CFP, CRP 12, CRP 15, CRP 16, CRP 18, CRP 20, CRP 21, CRP 23. O GT tem como objetivos: - Criar uma 631 resolução que contenha aspectos técnicos e éticos sobre o servico-escola, que contemple a 632 633 obrigatoriedade de que se tenha psicólogas/os nos ambientes de estágio. - Regulamentar sobre a Política Nacional de Estágio (registro de orientador acadêmico, ética dos 634 estagiários), estágio voluntário, intermediário entre fim do estágio e graduação, 635 636 regulamentar sobre a atuação de estagiários em situações de Emergências e Desastres. O GT reuniu-se nos dias 16/03/2020, 2/06/2020, 30/06/2020, 14/07/2020, 28/07/2020, 637 11/08/2020, 1/09/2020, 22/09/2020 e 20/10/2020 e construiu uma minuta de resolução que 638 639 está correndo os trâmites finais de análise. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar solicitação de continuidade do GT para execução das atividades dadas pela APAF. 640 Semestral ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório do GT. DELIBERAÇÃO: 641 642 remanesceste para próxima reunião. 26. GT PARÂMETROS PARA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA EM CONTEXTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E 643 SAÚDE. **TERCIÁRIA** DE Interessado(s): CFP. 644 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT "Parâmetros 645 para assistência psicológica no contexto da atenção primária, secundária e terciária em 646 saúde" foi criado na APAF de maio de 2019 e foi composto pelos CRPs: 02, 05, 09, 10, 647 12, 20 e 21, com coordenação do CFP, por meio da Conselheira Neuza Guareschi. O 648 649 objetivo do GT é definir parâmetros para assistência psicológica em contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde. Atualmente, o GT dedica-se à elaboração de uma 650 minuta de resolução sobre o assunto, além de uma nota técnica que também será 651 652 futuramente delineada. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita a sua continuidade para concluir a proposta de minuta de resolução que defina parâmetros para assistência 653 psicológica em contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde, tendo em 654 655 vista que a minuta está em avançado processo de elaboração, mas não houve tempo hábil para concluir os trabalhos de forma a apresentar o produto na APAF de novembro de 2021. 656 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para 657 658 reunião. GT **FUNDO** SECÕES. HISTÓRICO/INTRODUCÃO/JUSTIFICATIVA DE **INCLUSÃO:** A 659 **APAF** dezembro/2018, absorveu a proposta de avaliação levada pelos tesoureiros e referendou a 660 661 criação de um GT específico com o objetivo de avaliar os problemas enfrentados com o fundo e propor soluções e elaborar uma nova proposta de Resolução de modernização e 662 reformulação da operacionalização do Fundo de Seções. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 663 Solicitar a continuidade do GT. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório GT Fundo de Seções. 664 665 DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 28. GT APAF REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP 02/2016 QUE REGULAMENTA 666 **PSICOLÓGICA** EM **CONCURSO PÚBLICO** \mathbf{E} PROCESSOS. 667 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Diante das demandas 668 recebidas pela categoria e CRPs referentes a avaliação psicológica em concurso público e 669 processos seletivos de natureza pública e privada, o Conselho Federal de Psicologia propôs 670 a criação de um grupo de trabalho, com participação de especialistas, para revisão da 671 Resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público 672 e processos seletivos de natureza pública e privada. A criação GT foi aprovada em 673 dezembro de 2019, com participação dos CRPs 01, 04, 10, 11, 12, 19, 23, CFP e especialista 674 ad hoc. Considerando que a revisão desta resolução está implicada diretamente com as 675

questões relativas aos testes psicológicos, especialmente quanto à ADI 3481 e o andamento dos embargos por parte do STF, o GT solicita continuidade para concluir as atividades em andamento. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre continuidade do GT Revisão da Resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 29. GT ANUIDADES. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: APAF de maio/2020, por intermédio do processo SEI nº 576600021.000023/2020-07, acolheu a proposta de criação do GT com a finalidade de avaliar, revisar e incrementar a política de isenções, descontos e parcelamentos praticada sobre as anuidades do Sistema Conselhos Psicologia. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar a continuidade do ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório do GT. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 30. RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO WEBINÁRIO NACIONAL PSICOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL: Interessado(s): CRP 05. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Webinário Nacional de Psicologia e Execução Penal surgiu de uma demanda da APAF de dezembro de 2019. Foi constituída uma Comissão Organizadora com vários Conselhos Regionais: CRP-SP; CRP-RS; CRP-PR; CRP-GO; CRP-CE; CRP-MS; CRP-SE; com apoio do CFP e coordenação do CRP-RJ. A primeira etapa do evento ocorreu em 17 de dezembro de 2020 e a segunda etapa, em 08 e 09 de abril de 2021. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** O objetivo é criar documentos que instrumentalizem as profissionais da execução penal para respaldálas no caso de uma solicitação arbitrária do judiciário - uma resolução que verse sobre o fazer PSI na execução penal e ainda alguma normativa mais específica sobre o exame criminológico e sua funcionalidade/finalidade dentro do sistema; criar um GT na APAF, com assessoria do Prof. Dr. Maurício Dieter (palestrante da mesa do evento) para pensar em estratégias de enfrentamento ao exame criminológico; estimular a participação do CRPs nos Conselhos Penitenciários dos estados; promover a articulação das Comissões Regionais de Direitos Humanos dos CRs com as CDHs da OAB em cada estado; garantir o direito à cultura, arte e educação das pessoas surdas presas; buscar estratégias de inclusão, por meio de suas Comissões de Direitos Humanos, que permitam a comunicação de pessoas surdas com os agentes da segurança pública e sugerir um Projeto de Lei nas casas legislativas para garantir um "Plantão de Acessibilidade" nas delegacias, em parceria com instituições especializadas no atendimento às pessoas surdas. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório do Seminário Apresentação Relatório. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 31. NORMATIVOS PRODUZIDOS DURANTE A PANDEMIA PELO SISTEMA CONSELHOS DE **SOBRE PSICOLOGIA DOCUMENTAÇÃO PARA** INSCRICÃO NOVAS(OS) **PROFISSIONAIS** \mathbf{E} **ENTIDADES:** Interessado(s): HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Visando a eliminação da produção de papel e caminhando para a informatização dos serviços finalísticos prestados pelo Sistema Conselhos de Psicologia, acreditamos ser necessário estabelecer um instrumento normativo que descreva quais documentos poderão ser elaborados e recebidos em formato digital para efetuar o registro das(os) Psicólogas(os) e das Entidades. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Instituir norma administrativa que disponha/descreva quais os documentos poderão ser elaborados e recebidos em formato digital para efetuar o registro das Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Sistema Conselho de Psicologia.

676

677

678 679

680

681

682

683

684 685

686

687 688

689

690

691

692

693

694

695

696

697 698

699

700 701

702

703

704

705 706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718 719

720

722 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: o Plenário deliberou por considerar a alternativa de envio dos documentos digitalizados, possibilitando ainda a modalidade de 723 entrega/envio dos documentos impressos conforme o contexto de cada CRP, sendo 724 necessário que o Sistema Conselhos de Psicologia avalie possibilidades de informatização 725 dos serviços com equidade. 32. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA 726 Interessado(s): **CRP** 727 **CONSELHOS:** HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Os Congressos 728 Nacionais de Psicologia historicamente têm demandando aprimoramento na comunicação 729 entre o Sistema Conselhos e categoria profissional. Além disso, temos sido constantemente 730 731 premidas(os) a reagir com celeridade a diversos temas e acontecimentos de grande impacto social a partir da perspectiva da Psicologia e, para tanto, faz-se necessário o alinhamento 732 entre os setores de Comunicação Social dos Conselhos Regionais e Federal. Nesse sentido, 733 734 verifica-se a pertinência da contribuição proativa e sistemática de profissionais de Comunicação Social do Sistema Conselhos para o planejamento e realização de estratégias 735 de comunicação assertivas e eficientes sobre os temas caros à categoria. Para tanto, é 736 preciso desenvolver espaços e metodologias de trabalho que permitam e incentivem estas 737 contribuições. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Constituir um comitê consultivo entre os 738 setores de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal para assessoramento aos 739 740 plenários no desenvolvimento de estratégias de diálogo com a categoria e sociedade. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela aprovação 741 da criação do comitê consultivo entre os setores de comunicação dos Conselhos Regionais 742 e Federal para assessoramento aos plenários no desenvolvimento de estratégias de diálogo 743 744 com a categoria e sociedade. 33.ATESTADO PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE 745 JUSTIFICAR **FALTAS:** Interessado(s): **CRP** HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Ponto remanescente 746 747 da APAF de maio de 2018. O Conselho Regional de Psicologia – CRP/12, por meio de seu Conselheiro Presidente e da Comissão de Orientação e Fiscalização, utiliza-se do presente 748 para solicitar vosso apoio na proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar o 749 aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou 750 afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos 751 à(ao) requerente. Tal modificação se faz necessária, uma vez que a legislação trabalhista 752 753 prevê apenas o atestado médico para justificativa ao afastamento e consequente abono. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar 754 o aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou 755 afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos 756 757 à(ao) requerente. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 1. Justificativa Atestado Psicológico; 2. Retorno consulta Regionais e CFP atestado psicológico. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste 758 para próxima reunião. 34. NORMATIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS REDES 759 SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS: Interessado(s): 760 Conselho Regional de Psicologia 16^a 761 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Com a origem da 762 Internet, na década de 90, foi ampliada a possibilidade da conexão entre as pessoas, o 763 acesso às informações foi ampliado, surgiram as redes sociais virtuais, visando a interação 764 765 entre as pessoas. Através das redes sociais virtuais conectam-se empresas e pessoas, em 766 decorrência de diversos interesses, relações, preferências e particularidades. A facilidade 767 da democratização e compartilhamento das informações, formação de networking e

divulgação de publicidade, tem atraído cada vez mais pessoas, sendo determinante para o fenômeno do crescimento das redes sociais. Diante de tal cenário, tem sido observável o uso crescente das redes sociais virtuais por psicólogas(os), com o objetivo de divulgação profissional, por meio de publicidade realizada com interesse de despertar a participação popular e engajamento. Todas as interações do público com os conteúdos postados nas redes sociais representam o interesse e envolvimento deste público que os acessa. A pandemia de Covid-19 ocasionou o aumento da procura pelos serviços psicológicos online. Na busca de corresponder a essa demanda crescente, muitas(os) psicólogas(os) aderiram à prestação dos serviços psicológicos mediados por TICs e passaram a utilizar cada vez mais as redes sociais, como recurso para captação de clientes. Envolvidos pela possibilidade de expandir as divulgações sobre sua atuação profissional, psicólogas(os) têm recorrido às redes sociais, muitas vezes de maneira desordenada, demonstrando desconhecimento quanto à necessidade de atender os critérios éticos da profissão, na utilização do espaço virtual. Em muitas divulgações realizadas nas redes sociais, tem sido observados indícios de infrações éticas de natureza mais comum, como a ausência da informação do número de registro. Em outros casos, verifica-se que a não informação do título de psicóloga(o) ocorre justamente com a intenção de associar os conteúdos da psicologia a conteúdos e práticas não reconhecidas como sendo do campo da ciência psicológica. Diante do crescimento de iniciativas desse tipo e no intuito de contê-las, as faculdades de psicologia têm acionado o Conselho para prestar orientações aos estudantes, já desde a graduação. Também tem sido crescente o volume de denúncias que chega ao Conselho de Psicologia, sobre divulgações de cunho profissional, realizadas em redes sociais por psicólogas(os) e revestidas de caráter pessoal, envolvendo crenças e conceitos particulares, apresentando dicas, orientações, sugestões e treinamentos de hábitos, de maneira diretiva, simplista e indutiva. Cerca de 70% das denúncias recebidas pela COF do CRP 16/ES nos anos de 2020 e 2021, estão relacionadas com postagens realizadas por psicólogas(os) nas redes sociais Facebook, Instagram, WhatsApp e Telegram. As análises dos conteúdos destas postagens, permitiu verificar que a maneira como elas são realizadas, suscita o início de um acolhimento para o qual não vai ser possível dar continuidade na rede social. Isso infringe frontalmente os princípios contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, em especial na alínea 'i' do Art. 2º - Ao psicólogo é vedado: i) Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços. Também foram verificadas infrações ao artigo 20 em todas as suas alíneas, mas principalmente às letras 'e' e 'h': Art. 20 – O psicólogo, ao promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente: e) Não fará previsão taxativa de resultados; h) Não fará divulgação sensacionalista das atividades profissionais. Isso porque no perfil das postagens realizadas pelas(os) psicólogas(os), pode ser observada maior aproximação com a intenção de comercializar seus serviços, com distanciamento antagônico dos princípios éticos da profissão. Ainda foi realizada na comunicação verificar por psicólogas(os) pacientes/clientes, o uso de comunicação violenta, o que fere todos os Princípios Fundamentais do Código de Ética, tendo sido observadas também, infrações ao artigo 1º em suas alíneas 'b', 'c', 'e', 'f', 'g', 'h'. É possível considerar que a comunicação violenta realizada por psicólogas(os), dada sua propriedade de gerar comprometimento a todo o trabalho psicológico, apresente potencial de infração a todos os artigos do Código de Ética. Não consta em normativa do Conselho Federal de Psicologia, impedimento ao uso das redes sociais para realização de divulgação de serviços profissionais. Contudo, constam

768

769

770

771

772

773 774

775

776 777

778

779 780

781

782

783

784

785

786

787

788

789 790

791

792

793

794

795

796 797

798 799

800

801

802

803

804

805

806

807 808

809

810 811

812

nas normativas Federais da profissão, parâmetros mínimos quanto à maneira como tais divulgações devem ocorrer. Verifica-se, contudo, a necessidade de aprofundar tais disposições éticas, a fim de aperfeiçoar as definições para realização de divulgações profissionais e promoções públicas de serviços, que venha a conferir maior objetividade às ações de orientação e fiscalização. Vários estudos têm sido realizados em todo o mundo, na intenção de compreender o fenômeno das redes sociais, bem como os impactos negativos acarretados para a sociedade em decorrência do acesso indiscriminado. É fundamental estabelecer critérios que norteiem o uso das redes sociais por profissionais de psicologia, a fim de buscar impedir que nestes locais virtuais, sejam trabalhadas de maneira apressada e rasa, questões sérias como imagem corporal, racismo, sexismo, feminismo e empoderamento feminino, misoginia, machismo, violência doméstica, homofobia, transfobia, dentre tantos outros temas que podem estar diretamente relacionados à saúde mental. A questão envolvendo postagens nas quais há associação da psicologia a práticas que não são do campo da ciência psicológica, acaba por contribuir para a banalização da profissão e para a formação de um conceito equivocado sobre como se dá o trabalho em psicologia. Elas corroboram para a concepção de que a psicologia se equipara a várias propostas terapêuticas ofertadas no mercado e que são destituídas do caráter de ciência. O fato é que na ausência de uma normativa específica para disciplinar o uso das redes sociais por psicólogas(os), os princípios éticos dispostos nas normativas em vigor, têm tido a propriedade de serem utilizados nas orientações de casos já ocorridos, que chegam ao conhecimento do Conselho de Psicologia por meio de denúncias. Estes princípios éticos, disposto de maneira isolada, não têm tido o alcance de servir de parâmetro que possibilite restringir o surgimento de novos casos. Na prática, estas(es) psicólogas(os) têm evidenciado não conseguir realizar a conexão entre as disposições contidas nos princípios éticos distribuídos em algumas Resoluções e a forma como utilizam as redes sociais para realizar as divulgações de seu trabalho e de seus serviços profissionais. Atualmente, as ações de orientação e fiscalização do Conselho de Psicologia nesta esfera, são baseadas em alguns artigos pinçados do Código de Ética Profissional do Psicólogo, de 2 artigos da Resolução CFP Nº 10/1997 e de 5 artigos da Resolução CFP Nº 03/2007, além de disposições contidas em Leis e utilizadas em Notas Técnicas de Orientação. Torna-se imprescindível unificar estes princípios em normativa com finalidade específica, que possa alcançar a dimensão que as redes sociais têm apresentado para a categoria de psicólogas(os). É necessário que o Sistema Conselhos de Psicologia inicie discussão sobre o tema, com propósito de definição de posicionamento nacional, uma vez que as redes sociais virtuais Regional. Considerando as denúncias e consultas acolhidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP16/ES e os apontamentos descritos, sugere-se que seja instituída normativa que determine regras diretas e objetivas, considerando os seguintes aspectos: • Obrigatoriedade ou não da separação de perfis profissionais de perfis pessoais nas redes sociais. Considerando que em perfis pessoais são os que contém postagens de: apresentação de crenças espirituais, filosóficas, políticas, morais, ideológicas e pessoais; muitas fotos e postagens do dia-a-dia/cotidiano da(o) psicóloga(o), etc; • Uso de títulos de "psicoterapeuta", "terapeuta" por psicólogas(os) nas redes sociais como forma de não ser fiscalizada(o) pelo Conselho; • Vedação expressa de estratégias de marketing nas redes sociais como troca de serviços ("permutas"), lives de vendas, sorteios, brindes e promoções de serviços psicológicos, indicações de serviços; • Cuidados éticos no uso de ferramentas de interação direta com o interlocutor mediados pelas redes sociais (Ex: Caixinhas de

814

815

816 817

818

819 820

821

822 823

824

825 826

827

828

829

830

831

832

833

834

835 836

837

838

839

840

841

842

843 844

845

846

847

848 849

850

851

852

853

854

855

856 857

858

perguntas e repostas do Instagram); • Definir parâmetros da divulgação em redes sociais de conceitos da psicologia visando restringir associação às práticas alternativas e/ou emergentes, preceitos religiosos, crenças pessoais ou baseadas no senso-comum; • Necessidade de definir padrões que compõem uma divulgação sensacionalista das atividades profissionais, que promovem a venda de produtos e serviços de caráter indutivo à busca pelo serviço psicológico e com previsão taxativa de resultados (Ex.: "ajudo você a encontrar a paz interior"; "Psicologia sem Frescura"; "Autoconhecimento para Mulheres Fora dos Trilhos, inquietas, desejosas de uma vida potente e com sentido"; "Manual da Autoestima"; "Passo a Passo do Empoderamento Feminino", etc); • Critérios que disciplinem quanto a divulgação de serviços psicológicos respaldados em abordagens pertencentes ao campo da ciência psicológica, de maneira a buscar impedir que práticas que não tenham respaldo acadêmico ou científico e sejam repassadas ao público como supostas práticas do campo da psicologia; • Disposição de critérios que vedem apresentação de propostas de serviços psicológicos em redes sociais em formas de dicas, orientações, sugestões, treinamentos de hábitos, apresentados de forma totalmente diretiva, simplista e indutiva; • Estabelecimentos de critérios de vedação a depoimentos de usuários dos serviços psicológicos, com apresentação de imagens e informações sobre o serviço, de maneira a recomendá-lo. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Criar Resolução que estabeleça discipline utilização das redes sociais por psicólogas(os). a ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por aprovar o pedido de criação de Resolução que estabeleça critérios e discipline a utilização das redes **35. ATUALIZAÇÃO** DA **NOTA** por psicólogas(os). **TRABALHO** VOLUNTÁRIO **ORIENTATIVA SOBRE** \mathbf{E} **PUBLICIDADE** PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA DIANTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Interessado(s): **CRP** 08. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA INCLUSÃO: Conforme encaminhamento da Reunião de Presidentes, a Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP-PR elaborou minuta com sugestões para a atualização da Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia, diante do Coronavírus (Covid-19). O documento foi analisado pelos demais Conselhos Regionais e recebeu contribuições. Encaminha-se agora para a análise e final documento produzido deliberação acerca do pela APAFs. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Análise do documento e deliberação quanto a atualização da Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia. ANEXOS/SUBSÍDIOS: - Minuta de atualização da Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia elaborada pelo CRP-PR;- Minuta de atualização da Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia com contribuições do CRP-BA. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. CONSTELAÇÃO **INCOMPATIBILIDADES FAMILIAR** \mathbf{E} **ÉTICAS.** Interessado(s): Conselho Regional de Psicologia Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Direitos da Mulher (CEDIM) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, através de parecer [1], datado de 29 de junho de 2021, que aponta o uso nocivo da prática da constelação familiar em casos de violência doméstica, tanto por profissionais de psicologia, quanto por diferentes instâncias do Sistema Judiciário. As Práticas Integrativas e Complementares é um tema que demanda cuidadosos discussões e

860

861

862 863

864

865

866

867

868 869

870

871872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884 885

886

887 888

889

890

891

892

893

894 895

896

897

898

899

900

901

902 903

904

906 posicionamentos do Sistema Conselhos de Psicologia, haja vista a pluralidade das práticas que compõem as denominadas PICs. Na perspectiva de discutir a partir de suas diferencas 907 e observando os efeitos de seus usos, pautamos a Constelação Familiar para fins de 908 909 discussão e possível posicionamento coletivo do sistema conselhos de psicologia. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Que o Sistema Conselhos se posicione em relação ao tema 910 da Constelação Familiar.ANEXOS/SUBSÍDIOS: Observações para aprofundamento no 911 912 debate. Parecer do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDIM). DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 37. SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE GRUPO 913 DE TRABALHO (GT) DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO COM A FINALIDADE 914 915 **DISCUTIR PROPOSTAS** DE CRIAÇÃO \mathbf{E} **ATUALIZAÇÃO** RESOLUÇÕES E/OU **NORMAS TÉCNICAS** ESPECÍFICAS PARA 916 CONTEXTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO. Interessado(s): CRP 917 918 12. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina, por meio da sua Conselheira Presidente da 919 920 Comissão Especial de Psicologia do Trânsito e Mobilidade Humana, utiliza-se do presente para solicitar vosso apoio na proposição de formação de um Grupo de Trabalho, a acontecer 921 com reuniões regulares, com a participação dos CRPs interessados na temática, assim 922 como, com a participação de convidados técnicos, doutores e pesquisadores no assunto, 923 924 como membros efetivos do GT. O GT teria como finalidade discutir, criar, atualizar 925 resoluções e/ou normas técnicas específicas para o context0 da avaliação psicológica do 926 trânsito e se faz necessário para termos uma representatividade técnica-científica com intuito de assegurar as especificidades do processo de trabalho do profissional no contexto 927 928 da avaliação psicológica realizada para o trânsito. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar 929 sobre a criação do GT de Psicologia do Trânsito com a finalidade de discutir propostas de criação e atualização de resoluções e/ou normas técnicas específicas para o contexto de 930 931 Avaliação Psicológica do Trânsito. ANEXOS/SUBSÍDIOS: E-mail de apoio do CRP-03; Declaração de apoio do CRP-21. Registro de reunião entre CCAP e CRP-12, ocorrida em 932 31.08.21. quando surgiu a sugestão de criação desse GT, embora não conste esta 933 informação em ata. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 38. 934 **REGULAMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR.** Interessado(s): Conselho 935 936 Regional de Psicologia - 03ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE 937 INCLUSÃO: O CRP-03 vem recebendo diversas solicitações de inscrição Secundária de 938 Profissionais que não se enquadram nos termos da Resolução do CFP nº. 003/2007, nem na Resolução do CFP nº. 20/2018. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Regulamentar a situação 939 de profissionais que atuam em municípios limítrofes e que não possuem um vínculo 940 941 provisório e, sim, permanente como psicóloga/o em ambos os Estados, sendo que em todas 942 as situações de requerimento observadas, as/os profissionais não podem permanecer como Inscrição Secundária, por perder a característica do prazo determinado e da provisoriedade 943 944 da inscrição secundária, bem como a fiscalização deve acontecer em ambos os Estados de forma principal e definitiva, motivo pelo qual observa-se a necessidade de regulamentação 945 de inscrição suplementar. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Ofício com Fundamentação 946 do requerimento. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião.39. 947 DISCUSSÃO A RESPEITO DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 948 949 PSICOLOGIA. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O 950 Sistema Judiciário tem realizado diversos processos seletivos para contratação de estágio 951 de pós-graduação. No entanto, percebe-se que estas organizações públicas não têm

realizado concursos para a contratação de profissionais efetivos, havendo uma defasagem no número de profissionais técnicos que compõem os órgãos de justica. Percebe-se ainda que o estágio de pós-graduação no sistema judiciário não segue uma lógica de formação em serviço, articulada com projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação, como por exemplo acontece nas residências multiprofissionais. Fica evidente que a proposta de estágio de pós-graduação no sistema de justiça é um mecanismo para contar com a mão de obra do profissional graduado, com salários inferiores aos profissionais efetivos e com vínculo de trabalho precarizado. Esta não é uma realidade exclusiva do Rio Grande do Norte, mas presente na maioria dos estados brasileiros. Outros conselhos de classe, como por exemplo o Conselho Federal de Serviço Social, vem fazendo discussões para verificar possibilidades de atuação nesse ponto. Há dúvidas se os conselhos precisam construir um posicionamento contrário à prática do estágio de pós-graduação, nos termos em que tem sido realizado no sistema judiciário, tendo em vista que tais contratações fomentam a precarização de atividades essenciais no serviço público, ou se os conselhos precisariam normatizar a prática de estágio de pós-graduação, estabelecendo os padrões mínimos para esse exercício profissional, ao mesmo tempo que oportunizaria o processo formativo. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Construir um posicionamento do Sistema Conselhos a respeito da prática de estágio de pós-graduação, considerando principalmente a experiência do Sistema Judiciário. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. 40. READEQUAÇÃO DOS PORTES DOS CONSELHOS REGIONAIS. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE **INCLUSÃO:** Readequação dos portes dos CRs em virtude de que, geralmente, a quantidade de inscritos não corresponde ao número de anuidades pagas, tendo em vista que há historicamente uma média de 30% de inadimplência em todo sistema Conselhos. Na conjuntura atual a mudança de um CR de pequeno porte para médio impacta consideravelmente nas estruturas administrativas e financeiras, inviabilizando em muitos casos a execução das ações precípuas do Conselho mitigadas no período pandêmico. Vale salientar que todas as ações junto ao Sistema Conselhos deixam de ser subsidiadas integralmente e passam a ter um custo de 50% para os CRs recém "elevados" a médio porte. OBSERVAÇÃO: Diante de uma média de inadimplência de 30% e ocasionando os custos em 50% para as ações do CRP19, conforme levantamento em anexo, consideramos que para cobrir esses custos estimados a probabilidade da utilização do orçamento seria impactado em mais de 10% das nossas anuidades adimplidas. Além do repasse em 25% para o CFP (conta- parte e cota revista). SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a criação de um GT da APAF para estudos de readequação dos portes dos CRs. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo: Despesas Especificas com Projeção para 2022. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste para próxima reunião. Sem mais a tratar, a Reunião Plenária Ordinária encerrou às 22 horas, e eu, Conselheiro Secretário, Walter Amaro de Salles, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelas(os) demais presentes.

Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro

952

953

954 955

956

957 958

959

960 961

962

963 964

965

966

967

968

969

970

971

972

973 974

975

976 977

978

979

980

981

982 983

984

985

986

987

988

989 990

991

992

Conselheira Presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Thiago Pereira Machado

Conselheiro Vice-presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Edireusa Fernandes Silva

Conselheira Tesoureira do VI Plenário do CRP16/ES

Walter Amaro de Salles

Conselheiro Secretário do VI Plenário do CRP16/ES

Ana Claudia Gama Barreto

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Bruno da Silva Campos

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

Mirna Borges Ramos

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Patrícia Santiago Portugal

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Pedro Henrique de Oliveira Carvalho

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Roberta Rangel Batista

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Tammy Andrade Motta

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Victor Hugo da Silva

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES